



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
10 A 12 DE SETEMBRO DE 2016
ANO XXX | N° 6.674

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	9
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	10
LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	11
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
CONTRATOS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	12
CONVÊNIOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
EDITAIS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	18

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 27.653 de 09 de setembro de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.653/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0031.2147	3.3.90.39	0.1.00	1.700.000		
	12.361.0031.2147	3.3.90.30	0.1.00		1.700.000	
SUB-TOTAL				1.700.000	1.700.000	
TOTAL GERAL				1.700.000	1.700.000	

DECRETO Nº 27.654 de 09 de setembro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.688.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.654/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0031.2145	3.3.90.39	0.1.01	3.000.000	
	12.361.0009.1136	4.4.90.51	0.1.01		3.000.000
SUB-TOTAL				3.000.000	3.000.000
520002-SEMPs	27.812.0017.1120	4.4.90.51	0.1.00	451.000	
	27.812.0017.1120	4.4.90.51	0.1.00	237.000	
	08.243.0035.2308	3.3.90.39	0.1.00		237.000
	27.812.0017.1120	3.3.90.39	0.1.00		451.000
SUB-TOTAL				688.000	688.000
TOTAL GERAL				3.688.000	3.688.000

DECRETO Nº 27.655 de 09 de setembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 27.655/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPs	08.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	200.000	
	08.243.0035.2308	4.4.90.52	0.1.00		200.000
SUB-TOTAL				200.000	200.000
TOTAL GERAL				200.000	200.000

DECRETO N° 27.656 de 09 de setembro de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual n° 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 27.656/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.90.39	0.2.29	117.000	
	08.244.0014.2340	3.3.90.39	0.2.29	117.900	
	08.244.0014.1333	3.3.90.30	0.2.29		19.000
	08.244.0014.1333	3.3.90.39	0.2.29		19.000
	08.244.0014.1333	4.4.90.52	0.2.29		19.000
	08.244.0014.1335	3.3.90.30	0.2.29		79.000
	08.244.0014.1335	4.4.90.52	0.2.29		98.900
SUB-TOTAL				234.900	234.900
TOTAL GERAL				234.900	234.900

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PUBLICADA NO DOM N° 6.664 DE 27 A 29/08/2016
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA N° 085/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece, o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. N° 27.322, de 10 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1° - Designar **GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO**, matrícula n° 870.728, **EVERALDINO MARTINS**

MACHADO, matrícula n° 870.299 e **IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO** matrícula n° 5308, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Especial de Sindicância e Inquérito Administrativo, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo n° 23700/2016- SEFAZ, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 26 de agosto de 2016.

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 001/2015.

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo n°: 44475/2016

Interessado: AVANICE DOS SANTOS COSTA
(Inscrição imobiliária n° 561.412-0)

Processo n°: 45264/2016

Interessado: CARMELITA DE SANTANA
(Inscrição imobiliária n° 561.414-7)

Processo n°: 44400/2016

Interessado: EDVALDO DE CARVALHO VELOSO
(Inscrição imobiliária n° 565.338-0)

Processo n°: 45293/2016

Interessado: ELOIZA MARIA SIMÕES DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária n° 560.100-2)

Processo n°: 44332/2016

Interessado: ENOCK SANTOS
(Inscrição imobiliária n° 565.278-2)

Processo n°: 44240/2016

Interessado: ETELVINA BONFIM CORREIA
(Inscrição imobiliária n° 565.323-1)

Processo n°: 46471/2016

Interessado: GLADSON SANTANA SANTOS
(Inscrição imobiliária n° 646.150-6)

Processo n°: 44203/2016

Interessado: JANDIRA FERREIRA FRANÇA
(Inscrição imobiliária n° 565.287-1)

Processo n°: 45730/2016

Interessado: JANICE BARBOSA SANTANA
(Inscrição imobiliária n° 561.269-1)

Processo n°: 46448/2016

Interessado: JORGE SANTOS DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária n° 557.269-0)

Processo n°: 42474/2016

Interessado: JOSE MUTTI SALES
(Inscrição imobiliária n° 560.136-3)

Processo n°: 41875/2016

Interessado: JOSELITA FERREIRA BOAVENTURA
(Inscrição imobiliária n° 559.518-5)

Processo n°: 46494/2016

Interessado: NIOCELIA BATISTA PEREIRA DE MADUREIRA
(Inscrição imobiliária n° 562.408-8)

Processo n°: 44913/2016

Interessado: PEDRO DE JESUS SANTOS
(Inscrição imobiliária n° 559.531-2)

Processo n°: 46396/2016

Interessado: RUY SANTOS FONSECA
(Inscrição imobiliária n° 582.321-8)

Processo n°: 46095/2016

Interessado: TANIA REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária n° 559.619-0)

Salvador, 08 de setembro de 2016

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA

Diretora da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 35167/2016

Interessado: ANA LÍCIA REBOUÇAS DE CASTRO

(Inscrição imobiliária nº 739.034-3)

Salvador, 06 de setembro de 2016

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora da Receita Municipal**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV relativa a transmissão definitiva da propriedade aos beneficiários dos imóveis dos empreendimentos vinculados ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, financiados com os recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

Processo nº 63572/2013

Requerente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Interessado: BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PIRAJÁ

(Inscrições Imobiliárias nº: 698.197-6, 698.200-0, 698.209-3, 698.211-5, 698.234-4, 698.235-2, 698.237-9, 698.241-7, 698.242-5, 698.247-6, 698.249-2, 698.250-6, 698.252-2, 698.255-7, 698.260-3, 698.262-0, 698.267-0, 698.274-3, 698.277-8, 698.287-5, 698.291-3, 698.298-0, 698.311-1, 698.313-8, 698.314-6, 698.315-4, 698.316-2, 698.317-0, 698.318-9, 698.319-7, 698.321-9, 698.323-5, 698.326-0, 698.328-6, 698.331-6, 698.334-0, 698.335-9, 698.336-7, 698.338-3, 698.342-1, 698.347-2, 698.348-0, 698.353-7, 698.356-1, 698.358-8, 698.359-6, 698.369-3, 698.370-7, 698.373-1, 698.375-8, 698.377-4, 698.378-2, 698.379-0, 698.381-2, 698.383-9, 698.384-7, 698.387-1, 698.390-1, 698.392-8, 698.394-4, 698.400-2, 698.402-9, 698.403-7, 698.408-8, 698.410-0, 698.411-8, 698.413-4, 698.421-5, 698.423-1, 698.425-8, 698.428-2, 698.429-0, 698.431-2, 698.432-0, 698.433-9, 698.438-0, 698.448-7, 698.462-2, 698.463-0, 698.467-3, 698.479-7, 698.480-0, 698.485-1, 698.486-0, 698.194-1, 698.212-3, 698.213-1, 698.215-8, 698.217-4, 698.218-2, 698.219-0, 698.220-4, 698.259-0, 698.261-1, 698.269-7, 698.270-0, 698.275-1, 698.279-4, 698.281-6, 698.283-2, 698.286-7, 698.341-3, 698.343-0, 698.349-9, 698.350-2, 698.355-3, 698.357-0, 698.362-6, 698.364-2, 698.368-5, 698.412-6, 698.414-2, 698.416-9, 698.419-3, 698.434-7, 698.437-1, 698.444-4, 698.476-2, 698.483-5, 698.489-4, 698.490-8, 698.492-4, 698.498-3, 698.500-9, 698.503-3, 698.504-1, 698.508-4, 698.510-6, 698.511-4, 698.512-2, 698.514-9, 698.515-7, 698.516-5, 698.517-3, 698.518-1, 698.520-3, 698.525-4, 698.531-9, 698.532-7, 698.534-3, 698.535-1, 698.536-0, 698.537-8, 698.539-4, 698.542-4, 698.544-0, 698.545-9, 698.546-7, 698.547-5, 698.550-5, 698.551-3, 698.552-1, 698.553-0, 698.555-6, 698.557-2, 698.558-0, 698.559-9, 698.561-0, 698.563-7, 698.564-5, 698.565-3, 698.569-6, 698.570-0, 698.571-8, 698.576-9, 698.581-5, 698.584-0, 698.586-6, 698.587-4, 698.588-2, 698.589-0, 698.591-2, 698.592-0, 698.595-5, 698.596-3, 698.600-5, 698.601-3, 698.602-1, 698.604-8, 698.608-0, 698.367-7, 698.206-9, 698.207-7, 698.233-6, 698.239-5, 698.244-1, 698.253-0, 698.256-5, 698.258-1, 698.264-6, 698.265-4, 698.268-9, 698.271-9, 698.282-4, 698.284-0, 698.288-3, 698.289-1, 698.293-0, 698.296-4, 698.299-9, 698.305-9, 698.309-5, 698.312-0, 698.533-5, 698.324-3, 698.325-1, 698.327-8, 698.329-4, 698.330-8, 698.332-4, 698.333-2, 698.337-5, 698.344-8, 698.345-6, 698.351-0, 698.360-0, 698.361-8, 698.366-9, 698.371-5, 698.372-3, 698.374-0, 698.376-6, 698.380-4, 698.385-5, 698.388-0, 698.405-3, 698.409-6, 698.415-0, 698.417-7, 698.435-5, 698.445-2, 698.447-9, 698.450-9, 698.457-6, 698.460-6, 698.465-7, 698.470-3, 698.474-6, 698.484-3, 698.487-8, 698.195-0, 698.196-8, 698.199-2, 698.203-4, 698.210-7, 698.223-9, 698.266-2, 698.272-7, 698.278-6, 698.339-1, 698.352-9, 698.365-0, 698.424-0, 698.426-8, 698.430-4, 698.441-0, 698.452-5, 698.456-8, 698.469-0, 698.491-6, 698.506-8, 698.507-6, 698.519-0, 698.521-1, 698.522-0, 698.523-8, 698.526-2, 698.528-9, 698.530-0, 698.538-6, 698.540-8, 698.541-6, 698.543-2, 698.548-3, 698.549-1, 698.556-4, 698.560-2, 698.568-8, 698.573-4, 698.575-0, 698.577-7, 698.579-3, 698.580-7, 698.582-3, 698.583-1, 698.585-8, 698.590-4, 698.594-7, 698.597-1, 698.599-8, 698.603-0, 698.605-6, 698.606-4, 698.607-2, 698.306-5, 698.439-8, 698.494-0, 698.205-0, 698.208-5, 698.304-0, 698.397-9, 698.455-0, 698.471-1, 698.488-6, 698.567-0, 698.578-5, 698.301-4, 698.322-7, 698.427-4, 698.574-2, 698.458-4, 698.407-0, 698.221-2, 698.473-8, 698.201-8, 698.198-4, 698.477-0, 698.245-0, 698.294-8, 698.310-3, 698.320-0, 698.340-5, 698.346-4, 698.363-4, 698.395-2, 698.451-7, 698.459-2, 698.472-0, 698.202-6, 698.266-2, 698.453-3, 698.502-5, 698.598-0, 698.263-8, 698.572-6, 698.524-6, 698.204-2, 698.443-6, 698.454-1, 698.482-7)

Salvador, 06 de setembro de 2016

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora da Receita Municipal**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do Sejul, na forma das Ementas que seguem copiadas:

PROCESSOS	12637/2014, 2772/2016 E 38271/2016
NL	IPTU/2014
CONTRIBUINTE	MARCELO DE OLIVEIRA CARNEIRO
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA / PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DENEGATÓRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. FUNDAMENTAÇÃO ALHEIA ÀS PERMITIDAS NO ARTIGO 289, § 2º DO CTRMS EM VIGOR. AINDA QUE TEMPESTIVO, O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DEVE VERSAR EXCLUSIVAMENTE SOBRE AUSÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE INTIMAÇÃO OU CONTAGEM DE PRAZOS. PEDIDO INDEFERIDO. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À CCD/SECIM PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

NFL	3451.2012
PROCESSOS	65064.2012, 71807.2012, 76412.2012, 26700.2013 E 38312.2016
CONTRIBUINTE	PROMÉDICA PATRIMONIAL S.A - PROPAT
REPRESENTANTE LEGAL	TEREZA RITA LEONY VALENTE
ADVOGADOS	DANILO AUGUSTO CARDOSO, EMERSON DE ANDRADE B. DOS REIS, MICHÉLE MESSIAS ROCHA E OUTROS
EMENTA	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO PARA JULGADOR FISCAL.

Salvador, 09 de setembro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do Sejul, na forma das Ementas que seguem copiadas:

NFL/AI/NL	IPTU/2014
PROCESSO Nº	14254/2014
CONTRIBUINTE	JORGE ARTHUR DORIA GOMES
REPRESENTANTE LEGAL E/OU ADVOGADO	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	44942-3
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

NFL/AI/NL	IPTU / 2014
PROCESSO Nº	37460/2014
CONTRIBUINTE	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS CÉSAR DE ARAUJO SILVA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273906-2
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. BENEFÍCIO DA REDUÇÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 09 de setembro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, fica intimado o contribuinte da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

NFL	4467.2010
CONTRIBUINTE	PRAIA HOTEL E TURISMO LTDA
PROCESSO	302/2011
ANEXO(S)/APENSO(S)	2904/2011;46178/2016
REPRESENTANTE LEGAL E/OU ADVOGADO (A)	CRISTINA ROCHA TROCOLI OAB/BA 13.292 E OUTRA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/ ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
COMPETÊNCIA. ORDINARIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. FALTA DE OBEDIÊNCIA AO PRAZO LEGAL ESCULPIDO NOS ARTIGOS 289, § 1º, 297 - F, I, 293-B E 301 - A DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO § 2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE.

Salvador, 09 de setembro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do Sejul, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	PEDRO CARDOSO HELENO
REQUERENTE	ALINE ALVES MARQUES DA SILVA
PROCESSO Nº	32587/2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	399.396-5
NL	IPTU - 2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA /REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IMPUGNAÇÃO IPTU 2014. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL EM TODOS OS SEUS TERMOS. AUSÊNCIA DE DEVIDA PROVA PARA DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. BASE LEGAL LEI 8.474/2013 COM ALTERAÇÕES DA 8.621/2014 MAIS DECRETO MUNICIPAL 25.285/2014 ALÉM DO CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO - ART. 307 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

CONTRIBUINTE	MANOEL DINIZ HELENO
REQUERENTE	ALINE ALVES MARQUES DA SILVA
PROCESSO N.	32598/2014
INSC. IMOBILIÁRIA	399.395-7
NL	IPTU - 2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA / REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IMPUGNAÇÃO IPTU 2014. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL EM TODOS OS SEUS TERMOS. AUSÊNCIA DE PROVA PARA DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. BASE LEGAL LEI 8.474/2013 COM ALTERAÇÕES DA 8.621/2014 MAIS DECRETO MUNICIPAL 25.285/2014 ALÉM DO CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO - ART. 307 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Salvador, 09 de setembro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

Simples Nacional. Impugnação não conhecida. Intempestividade. Art.(s). 289, §1º, 297-F, I, da Lei 7.186/06 com alterações posteriores e Portaria 075/2012, art. 3º. Seguimento denegado. Atenção ao § 2º, Art. 289-A do CTRMS vigente.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/ REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
41017/2016	FACILE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA - ME	-

Salvador, 09 de setembro de 2016

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, fica intimado o contribuinte da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ART & MARKETING ASSESSORIA E PUBLICIDADE
REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTRO
CGA	104.511/001-00
CNPJ	00.185.604/0001-50
PROCESSO N.	43108/2012
NFL/AI	2504.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL, POR INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 E DECRETO 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, XI DA LEI Nº 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 09 de setembro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do Sejul, na forma das Ementas que seguem copiadas:

NFL	2117/2010
CONTRIBUINTE	FRANCISCO AMORIM
PROCESSO Nº	43311/2010
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	098605-4
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROVAS DOCUMENTAIS CONSTANTES NOS AUTOS INDICAM NÃO HAVER DIFERENÇA DEVIDA AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS. LANÇAMENTO SEM OBJETO. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. REMESSA À CFI/SECFI PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU / 2014
PROCESSO	30033/2014
CONTRIBUINTE	ATEMDO - ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO DOMICILIAR LTDA
REPRESENTANTE LEGAL E/OU ADVOGADO	JOSÉ ESPINO SILVEIRA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	40.499-3
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA / REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DO CTJ
EMENTA	MANTIDA A DECISÃO PRÓFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 09 de setembro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE/ADQUIRENTE	YURI TEIXEIRA DAIHA.
REPRESENTANTE/TRANSMITENTE	OAS/GAFISA - ART VILLE
INSC. IMOBILIÁRIA	644488-1
CPF/CNPJ	632.244.025-04 E 08.741.577/0001-66 RESPECTIVAMENTE
PROCESSO N.	84309/2010
NFL.	4120.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	TÂNIA BEATRIZ REIS CARDOSO
EMENTA	IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 § 1º 301-A DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO. DEVE SER OBSERVADO O § 2º DO ARTIGO 289 DA JÁ CITADA LEI.

CONTRIBUINTE/ADQUIRENTE	NOV PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE/TRANSMITENTE	CONSTRUTORA NOBERTO ODEBRECHT S.A
INSC. IMOBILIÁRIA	613576-5
CPF/CNPJ	16.394.629/0001-01 E 15.102.288/0023-98
PROCESSO N.	34214/2007
NFL.	1244/2007
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	TÂNIA BEATRIZ REIS CARDOSO
EMENTA	IMPUGNAÇÃO ATRAVESSADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 289 § 1º 301-A C/C O ART. 292-A DA LEI 7.186/06 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO. DEVE SER OBSERVADO O § 2º DO ARTIGO 289 DA JÁ CITADA LEI.

Salvador, 09 de setembro de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 331/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, a Licença para Aprimoramento Profissional, da Coordenadora Pedagógica AMANAIRARA CONCEIÇÃO DE SANTANA MIRANDA, matrícula nº 876.673, PR-SMED nº 3210/2016, pelo período de 02 anos, sob 20h (turno noturno), a partir da data de publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de setembro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 477/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 4138/2015-SMS, por **TER FALTADO AO PLANTÃO EM DATAS FESTIVAS SEM APRESENTAR JUSTIFICATIVA**, conforme artigo 160, VIII, da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de setembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 478/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10912/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO PAU DA LIMA**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de setembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 479/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10904/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO ITAPUÁ**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de setembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 480/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 10866/2015-SMS, que versa sobre a apuração de **INDÍCIOS DE MANIPULAÇÃO DA FICHA ESUS (CADASTRO DOMICILIAR INDIVIDUAL) POR MEIO DE RASURAS, USO DE CORRETIVO/BORRACHA, ENTRE OUTROS NO DISTRITO SANITÁRIO BARRA/RIO VERMELHO**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de setembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS**

PORTARIA Nº 031/2016

A Secretária Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 01/09/2016 a 30/09/2016, o servidor Emerson Roberto Andrade Almeida do Rosário, mat.870863, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, da Coordenadoria Administrativa em substituição por motivo de férias da titular, Telma Vieira Rebouças de Oliveira, mat. 871491.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE A POBREZA, em 06 de setembro de 2016.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

PORTARIA Nº 340/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar de 06.09.2016 a 15.09.2016, a servidora Sonia Maria Lima Berbert, matrícula nº 67, Chefe de Setor, grau 63, para substituir cumulativamente a servidora Ligia Farias Nader, matrícula nº 01, no Cargo em Comissão de Subcoordenador de Pessoal, Grau 54, da Coordenadoria Administrativa, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 06 de Setembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 337/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000 2117 2016 em 13/01/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-127**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos para **MACTRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.630.610/0001-31, com sede na Alameda da Holanda, Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/nº, São Cristóvão, Salvador - BA, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para aeronaves, com capacidade de armazenamento de 100 m³ de combustíveis líquidos. Coordenadas Geográficas 12°54'51.78"S e 38°20'36.19"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter esta CLA/SUCOM sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Realizar a limpeza periódica da caixa separadora de água e óleo e das canaletas com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente à CFA/SUCOM, relatório consubstanciado e registros fotográficos;

III. Apresentar anualmente à CFA/SUCOM, comprovante atualizado da destinação final dos resíduos e efluentes oriundos da caixa separadora de água e óleo. Este documento deve ser emitido por empresa especializada;

IV. Em hipótese alguma poderá ser realizada qualquer lançamento de efluente proveniente da caixa separadora de água e óleo, para rede pública de drenagem de águas plúvias pública;

V. Apresentar anualmente à CFA/SUCOM, relatório da gestão dos resíduos sólidos, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos gerados para empresa devidamente habilitada;

VI. Apresentar à CFA/SUCOM, no prazo de 40 (quarenta) dias, contrato com empresa especializada na

coleta de resíduos perigosos (embalagens de óleo lubrificantes, entre outros);

VII. Apresentar à CFA/SUCOM, anualmente, comprovante da destinação do óleo usado e/ou contaminado para re-refino por empresa devidamente licenciada;

VIII. Realizar a limpeza e manutenção periódica da fossa e sumidouro, com empresa especializada, de modo a garantir sua eficiência, devendo apresentar à CFA/SUCOM anualmente documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 338/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000 4382 2016 em 21/01/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-128**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para o posto **DEUSNEI - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ Nº 08.378.412/0001-71 com sede na Avenida Dorival Caymmi, nº 17336, São Cristóvão, Salvador-BA, para operação da atividade de postos de venda de gasolina e outros combustíveis e serviços, com capacidade de armazenamento de 75m³ de combustíveis líquido; Coordenadas Geográficas 12°55'06"78"S e 38°21'08"56"O (Datum SIRGAS 2000) a mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, especialmente se houver implantação de GNV;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório semestralmente com fotos;

IV. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, o reparo das canaletas e piso ao redor da área dos tanques da ilha de abastecimento e área de lavagem de forma a atender aos dispositivos da NT Nº. 02/2006, apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório com fotos;

V. Executar as recomendações dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos -PGRS apresentado. Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório anual;

VI. Efetuar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a troca dos tanques de parede simples por tanques com parede dupla, conforme indicado no laudo de estanqueidade acostado aos autos, e de suas instalações subterrâneas, adequando o posto às NBR 13.783.

VII. Encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o relatório consubstanciado sobre os procedimentos de remoção e destinação dos tanques durante as obras de reforma do posto, contemplando a documentação comprobatória correspondente, em conformidade com as Normas Técnicas e ambientais vigentes, acompanhado do Certificado INMETRO portaria 09/2011 da empresa responsável e de ART do(s) profissional (is) responsável (is);

VIII. Encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as notas fiscais de

compra dos tanques novos, fichas de acompanhamento e laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

IX. Encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a investigação de passivos ambientais na área do posto, contemplando avaliação de presença de contaminação por hidrocarbonetos e metais pesados no solo e no lençol freático, acompanhado de ART do(s) profissional(is) responsável(is);

X. Encaminha à SUCOM/DFIS/CFA, após a conclusão das obras de adequação, relatório consubstanciado com fotografias e documentação. O relatório deverá ser acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;

XI. Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 60 (sessenta) dias contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e apresentar semestralmente os comprovantes de entrega;

XII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório com fotos;

XIII. A lavagem de veículos deve observar o disposto na Lei 8.915/15 que dispõe sobre a reutilização de água; adequando imediatamente a área de lavagem de veículos, devendo instalar canaletas perimetrais contornando os limites desta estrutura, de forma a evitar que efluentes da lavagem escurram para outros pontos do terreno. Instalar sistemas e equipamentos exclusivos para captação, tratamento, armazenamento e reuso da água, que deverão ser projetados e executados de acordo com a legislação pertinente, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Elaborar laudo referente à instalação, com memorial descritivo e fotos, devidamente subscrito por profissional técnico competente, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, bem como, laudo de funcionamento que ateste a periodicidade de manutenção, válido pelo prazo de 01 (um) ano, devidamente subscrito por profissional técnico competente, com a respectiva ART. Por fim, treinar e supervisionar os funcionários para que não realizem lavagens fora desta área;

XIV. Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias e depois anualmente os laudos de eficiência das caixas separadoras de água e óleo (SAO) existentes, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

XV. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadoras de Água e Óleo com frequência adequada para garantir suas eficiências e apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório semestralmente com fotos;

XVI. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SUCOM.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 09 de setembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
47103/2016	EDNA HERVAL FERREIRA DA COSTA	6º

Em, 08 de setembro de 2016.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 82/2015 de 27/03/2015 SUCOM, em sessão ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/05/2012 a 31/05/2012, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
164584	17402/12	SILVANA MACHADO CARDOSO	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19
182072	10107/12	M4 ESTRUTURAS TUBULARES	LIVIA RIHAN KALID	500,00
178926	9599/12	ANTONIO M S ALMEIDA	LIVIA RIHAN KALID	600,00
163983	20713/12	AMADEUS SANTOS JESUS	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
164478	15745/12	ANTONIO CARLOS F MATOS	LIVIA RIHAN KALID	18.263,23
181503	4993/12	ALOISIO JOSE DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	2.209,48
163362	25792/12	FLAVIO SEBASTIAO DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
178655	23897/12	ARMAGEM DO INTERIOR	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
164093	24428/12	ALEXSANDRO SANTOS ALVES	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
197251	57838/12	MARCOS CLAUDIO S DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	400,00
164569	24312/12	CARLOS ALBERTO S SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
121839	20540/12	CLEONICE TITO SILVA	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12
154226	25989/12	MAURINA ALVES SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	685,40
163689	20931/12	GEOVANE S R DE OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
164568	24575/12	FERNANDO DIAS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
161749	20478/12	MARCOS LAZARO S CONCEICAO	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
164415	20469/12	BRUNO SANTOS BONFIM	LIVIA RIHAN KALID	685,40
178930	19105/12	ANDRE CONCEICAO QUERINO	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
154225	19160/12	JOSE AUGUSTO S DAMASCENO	LIVIA RIHAN KALID	200,00
178296	17587/12	ANA CLAUDIA REIS LIMA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
164588	17548/12	MAURICIO ROCHA SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
163843	20578/12	ALBERICO BRAGA LOPES	LIVIA RIHAN KALID	114.138,95
184972	24117/12	ROBERTO CARDOSO SANTANA	LIVIA RIHAN KALID	913,10
164921	20546/12	MIGUEL BATISTA DOS ANJOS	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
178288	25833/12	TANCREDO SERGIO DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12
180884	21975/12	AMARAL PANDOLFI COM ALI LTDA	LIVIA RIHAN KALID	36,52

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
178542	22165/12	JOAO DE DEUS DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12
178603	20934/12	ALCIDES ATADEMO DE SOUSA	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
164446	20097/12	JAILTON CONCEICÃO REGO	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12
160324	20581/12	ALOISIO CLAUDIO PORTUGAL	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12
182241	11939/12	CARLOS RAFAEL S DE LIMA	LIVIA RIHAN KALID	150,00
164425	20266/12	FELIPE LOPES VELOSO	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12
164039	15477/12	HARLEIARAGAO DE OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	18.262,23
164374	16865/12	JUVANITO BISPO DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
163743	16521/12	WELLINGTON A DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
183008	13593/12	ELZIO LANDA M DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	400,00
180176	15542/12	VALDINEI DE JESUS MACEDO	LIVIA RIHAN KALID	200,00
179960	15856/12	ANTONIO CARLOS A DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	300,00
179957	15872/12	JOAO PAULO BASTOS DE LIMA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
164856	16524/12	RUY PEREIRA DA SILVA JUNIOR	LIVIA RIHAN KALID	18.262,23
178270	17926/12	ENIVALDO GARRIDO OLIVEIRA ME	LIVIA RIHAN KALID	685,40
178268	17932/12	GIANNINVEST GASTRONOMA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	685,40
179168	16475/12	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
178289	21604/12	TIAGO LUIS XAVIER DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	18.262,23
178280	12519/12	TADEU MENEZES DE OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	643,20
164414	20665/12	ANTONIO CESAR SALES DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	821,80
164617	23181/12	ALEXANDRE C DE OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
178936	19111/12	JOSE AUGUSTO S DAMASCENO	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
163065	20261/12	JOSE DE OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	1.507,20
163237	19668/12	UALISSON SANTOS DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
178046	492/12	JULIO CESAR SANTOS SANTANA	LIVIA RIHAN KALID	300,00

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
178273	18649/12	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	LIVIA RIHAN KALID
182855	20179/12	JOILTON MAGNO DE OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO **53**

Salvador, 09 de Setembro de 2016.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 102/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Lourivaldo Rezende de Santana**, matrícula nº 2227829, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Processamento da Operação de Transporte, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Antonio Basildes de Cerqueira Filho**, matrícula nº 814111, por motivo de férias regulamentares no período de 01/09/2016 a 30/09/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 09 de setembro de 2016.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMOB -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO	GOZO
273/2016	CLAUDIMARA CORREIA DOS SANTOS	2º	DATA OPORTUNA
88/2016	EDLANE LEAL DOS SANTOS	2º	DATA OPORTUNA
377/2016	JAMISON DE SOUZA QUEIROZ	2º	DATA OPORTUNA
329/2016	ROBSON LIMA DE SOUZA	2º	DATA OPORTUNA

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
36/2015	GEOVANA MARLY S. DA SILVA PARANHOS	6º

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
36/2015	GEOVANA MARLY S. DA SILVA PARANHOS	7º

Salvador, 09 de setembro de 2016.

SANDRO GUIMARÃES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº. 128/2016

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto no. 23.824 de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Designar, com vigência retroativa a partir de 01/05/2015, a servidora CASSILDA MARIA ARAÚJO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 810253, como Gestora dos Contratos no 014/2014 e 015/2014, que tem como objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução de serviços de manutenção e obras, quais sejam construção, ampliação, iluminação complementar para o Natal, Carnaval, Festas Populares e eventos, além de todos os demais serviços concernentes ao Parque de Iluminação da cidade de Salvador firmado com os Consórcios Citéluz/2MS e CSI respectivamente.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 09 de setembro de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA Nº. 129/2016

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto no. 23.824 de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Designar, com vigência retroativa a partir de 01/05/2015, a servidora CASSILDA MARIA ARAÚJO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 810253, como Gestora do Contrato no 013/2013, que tem como objeto a execução dos serviços de consultoria na área de engenharia elétrica englobando a elaboração de projetos e assessoria técnica referentes à implantação de sistemas de iluminação pública na cidade de Salvador firmado com a Quality Engenharia e Consultoria Ltda.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 09 de setembro de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA Nº. 130/2016

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto no. 23.824 de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Designar, com vigência retroativa a partir de 01/05/2015, o servidor CLODOALDO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 813142, como Gestor do Contrato no 002/2012, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica para o serviço de iluminação pública na cidade de Salvador firmado com a Companhia de Energia Elétrica do Estado da Bahia - COELBA.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 09 de setembro de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

DESPACHOS FINAIS

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
2092/2016	EDMILSON AMORIM SILVA	3º
2094/2016	MARCOS PITER DA SILVA CERQUEIRA	1º
2095/2016	CARLISVAN DELFINO DE OLIVEIRA	4º
2152/2016	EDVALDO DE JESUS	3º
2199/2016	DENES HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	3º
2226/2016	BARBARA TATIANA TOSTA DO SACRAMENTO SANTOS	3º

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
2096/2016	RUBENS FERNANDES OLIVEIRA CARVALHO	5º

Salvador, 09 de setembro de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

PORTARIA Nº 22/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora CHEILA DE JESUS QUEIROZ, matrícula 811273, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor Acompanhamento de Trabalho Técnico Social, grau 63, durante o

impedimento legal do titular ADÉLIA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA, matrícula 811271, no período de 12/09/2016 a 11/10/2016, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, em 08 de setembro de 2016.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 067/2016

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Exonerar **PRISCILA PRAZERES NASCIMENTO**, matrícula nº 303202, do cargo em comissão de Secretário da Diretoria, Grau 51, da Diretoria de Estudos e Projetos, e nomear para exercer o mesmo cargo **DANÚBIA BORGES CERQUEIRA**, retroativo a 20/07/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 29 de julho de 2016.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Superintendente

PORTARIA Nº 079/2016

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através

do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do processo nº 760/2016.

RESOLVE:

Declarar aposentada a servidora **JACIÁRA ZÓZIMA DE OLIVEIRA SANTANA CHAGAS PARAÍSO**, matrícula nº 302711, Técnico Administrativo Municipal (em Extinção), código 5640, Na Área de Qualificação de Técnico Administrativo, com fundamento no que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, cabendo ao PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda na inatividade.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2016.

ANTONIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DE

RETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
1120/2016	CLAUDIA REGINA SANTOS DE ABREU COUTO	5º
1121/2016	ROQUE LAZARO BACELAR COUTO	4º
1138/2016	GILSON SILVA	9º

Salvador, 06 de setembro de 2016.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 113/2016 - PROC: 2040/2016 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de equipamentos para projeção fotográfica, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 27/09/2016; abertura no dia 28/09/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 28/09/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 09 de setembro de 2016.

MARCIA CORREIA THOMÉ
Presidente COMPEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 110/2016** publicado no DOM 09/09/2016 de página 17.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 110/2016 - PROC: 1445/2016 - SEMGE, cujo objeto é a, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 22/09/2016; abertura no dia 23/09/2016 às 08:30h e início da disputa no dia 23/09/2016 às 09:30h.

LEIA- SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 110/2016 - PROC: 1445/2016 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de sacos de lixo, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 22/09/2016; abertura no dia 23/09/2016 às 08:30h e início da disputa no dia 23/09/2016 às 09:30h.

Salvador, 09 de setembro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 133/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR DE USO ORAL OU ENTERAL UTILIZADA PARA TRATAMENTO DE PESSOAS COM DOENÇA DE CROHN ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE, EMRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS.

Processo n.º 8324/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 26/09/2016 das 08:00 horas até às 08:00 horas do dia 27/09/2016

Abertura das Propostas: 27/09/2016 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 27/09/2016 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 134/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 8259/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 28/09/2016 das 08:00 horas até às 08:00 horas do dia 29/08/2016

Abertura das Propostas: 29/09/2016 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 29/09/2016 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 135/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 8257/2016-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 29/08/2016 das 08:00 horas até às 08:00 horas do dia 30/09/2016

Abertura das Propostas: 30/09/2016 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 30/09/2016 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 09 de setembro de 2016

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 066/2016

Processo n.º 2988/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	01	71.520,00
	04	43.160,00
D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	02	416.250,00
	06	7.047,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	03	36.400,00
	05	102.580,00
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	07	180.000,00
TOTAL		856.957,00

Critério de julgamento: Menor Preço. O lote 08 foi fracassado.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2016.

Salvador, 09 de setembro de 2016.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação n.º 020/2016, Processo n.º 8279/2015, publicada no DOM n.º 6.582, de 10 de maio de 2016, página 13.

ONDE SE LÊ:

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93

LEIA-SE:

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso VII da Lei 8.666/93

Salvador, 08 de setembro de 2016

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: N.º 01/2016.

PROCESSO: 332/2016.

EMPRESA: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A.

CNPJ: 09.248.608/0001-04.

OBJETO: Pagamento do seguro DPVAT exercício 2016, do veículo de placa OZP 6518.

VALOR TOTAL: R\$ 246,48 (Duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001 - Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos, Elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 0.1.00.000000 Tesouro.

AMPARO LEGAL: Art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

PARECER: Ata de reunião da Comissão Permanente de Avaliação e Análise de Processos

Administrativos - PGMS, dia 19/07/2016.

DATA DO ATO: 08 de setembro de 2016.

Salvador, 08 de setembro de 2016.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, com base na Lei 8.666/1993 e na Lei Municipal n.º 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital da seguinte licitação, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6639 de 26 de julho de 2016:

LICITAÇÃO: n.º 002/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n.º 001/2016 - SINDEC - Proc. 4864/2015-SINDEC.

TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Projeto de Trabalho Técnico Social, de acordo com o descrito no respectivo Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), em conformidade com as normativas do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, descrito no respectivo Projeto, nos Empreendimentos CEASA III, IV e V, localizado à Rua Estrada Bom Sucesso, s/n, Cassange, no Município de Salvador.

Onde se lê:

7.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, contendo Certidão de Regularidade Profissional, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos Termos da Resolução CFC n.º 1403/12, do Conselho Federal de Contabilidade, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios.

Leia-se:

7.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, contendo Certidão de Regularidade Profissional, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos Termos da Resolução CFC n.º 1402/12, do Conselho Federal de Contabilidade, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios.

Mantem-se inalteradas as demais condições fixadas no edital. Esclarecimentos poderão ser obtidos junto à COSEL, na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação Defesa Civil, sito a Av. Vale dos Barris, 125 - Barris - Salvador/BA. No horário das 9:00 à 12:00 e das 13:30 à 16:30 horas, no e-mail cs.lsindec@salvador.ba.gov.br ou pelo telefone (71) 3202-4644.

Salvador, 09 de setembro de 2016.

ANTONIO RUY XISTO CEDRO
Presidente da Comissão

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2016

Processo n.º: 1159/2016

Parecer ASJUR n.º 365/2016

Objeto: Aquisição de 03 (três) rádios wireless outdoor (NBE-M5-300-5GHZ MANOBEAM, AIRMAX, 300MM).

Empresa: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS-CNPJ/MF N.º 34.203.752/0001-71

Valor: R\$ 2.259,00 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais)

Dotação: Unidade Orçamentária 51.60.02 - Subação 200146 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOP 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 0.2.50.000000 Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal n.º 4.484/92.

Homologado: 09/09/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 09 de setembro de 2016.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Superintendente

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016**

PROCESSO Nº 2588/2015
OBJETO: Retificar o valor do contrato de prestação de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos no âmbito da prefeitura Municipal do Salvador, de R\$ 2.807.949,00 (dois milhões oitocentos e sete mil novecentos e quarenta e nove reais) para R\$ 682.943,00 (seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e quarentas e três reais).
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA PA. ARQUIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.409.656/0001-84
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	200112	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 09 de setembro de 2016

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2016005714
Nº PROCESSO: 1524/2016
CONTRATADA: BONISSIMA COMERCIO E SERVIÇOS - EPP
CNPJ: 10.355.475/0001-54
OBJETO: **20100 KG LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO KG** - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. PRODUTO A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE FLUÍDO, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS E PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. DEVERÁ SER FÁCIL DISSOLUÇÃO (INSTANTÂNEO). PODE CONTER LACITINA DE SOJA, ALÉM DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS, DESDE QUE PERMITIDAS E DECLARADAS NO RÓTULO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DO PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. GRAMATURA: KG. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SMED.
VALOR: R\$ 361.800,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/08/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEF - Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação-FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016005715
Nº PROCESSO: 1524/2016
CONTRATADA: BONISSIMA COMERCIO E SERVIÇOS - EPP
CNPJ: 10.355.475/0001-54
OBJETO: **4500 KG LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO KG** - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. PRODUTO A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE FLUÍDO, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS E PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. DEVERÁ SER FÁCIL DISSOLUÇÃO (INSTANTÂNEO). PODE CONTER LACITINA DE SOJA, ALÉM DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS, DESDE QUE PERMITIDAS E DECLARADAS NO RÓTULO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DO PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. GRAMATURA: KG. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SMED.
VALOR: R\$ 81.000,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/08/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAE - EJA - Jovens e Adultos. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação-FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016005716
Nº PROCESSO: 1524/2016
CONTRATADA: BONISSIMA COMERCIO E SERVIÇOS - EPP
CNPJ: 10.355.475/0001-54
OBJETO: **300 KG LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO KG** - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. PRODUTO A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE FLUÍDO, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS E PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. DEVERÁ SER FÁCIL DISSOLUÇÃO (INSTANTÂNEO). PODE CONTER LACITINA DE SOJA, ALÉM DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS, DESDE QUE PERMITIDAS E DECLARADAS NO RÓTULO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DO PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. GRAMATURA: KG. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SMED.
VALOR: R\$ 5.400,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/08/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAE - Quilombola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação-FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016005717
Nº PROCESSO: 1524/2016
CONTRATADA: BONISSIMA COMERCIO E SERVIÇOS - EPP
CNPJ: 10.355.475/0001-54
OBJETO: **600 KG LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO KG** - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. PRODUTO A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE FLUÍDO, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS E PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. DEVERÁ SER FÁCIL DISSOLUÇÃO (INSTANTÂNEO). PODE CONTER LACITINA DE SOJA, ALÉM DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS, DESDE QUE PERMITIDAS E DECLARADAS NO RÓTULO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DO PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. GRAMATURA: KG. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SMED.
VALOR: R\$ 10.800,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/08/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Mais Educação. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação-FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016005718
Nº PROCESSO: 1524/2016
CONTRATADA: BONISSIMA COMERCIO E SERVIÇOS - EPP
CNPJ: 10.355.475/0001-54
OBJETO: **1500 KG LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO KG** - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. PRODUTO A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE FLUÍDO, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS E PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. DEVERÁ SER FÁCIL DISSOLUÇÃO (INSTANTÂNEO). PODE CONTER LACITINA DE SOJA, ALÉM DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS, DESDE QUE PERMITIDAS E DECLARADAS NO RÓTULO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DO PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. GRAMATURA: KG. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SMED.
VALOR: R\$ 27.000,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/08/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEC - Creche. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação-FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2016005719
Nº PROCESSO: 1524/2016
CONTRATADA: BONISSIMA COMERCIO E SERVIÇOS - EPP
CNPJ: 10.355.475/0001-54
OBJETO: **3000 KG LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO KG** - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. PRODUTO A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE FLUÍDO, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS E PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. DEVERÁ SER FÁCIL DISSOLUÇÃO (INSTANTÂNEO). PODE CONTER LACITINA DE SOJA, ALÉM DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS, DESDE QUE PERMITIDAS E DECLARADAS NO RÓTULO. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DO PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. GRAMATURA: KG. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SMED.
VALOR: R\$ 54.000,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 31/08/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEP - Pré-Escolar. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional Desenvolvimento Educação-FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 09 de setembro de 2016

PAULO EMANUEL MEIRA XAVIER
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2016005131
Nº PROCESSO: 4353/2015
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16
OBJETO: Aquisição de cordão de crachá.
VALOR TOTAL: 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56002 Projeto/Atividade: 200147.
Elemento Despesa: 339030
Fonte: 0.100

Salvador, 09 de setembro de 2016.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 01/2016 ao contrato nº 06/2015 - SINDEC - Concorrência nº 03/2015
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC
CNPJ: nº 13.927.801/0011-10
Contratado: OESTE - Organização, Estradas, Topografia e Engenharia Ltda.
CNPJ: nº 14.713.648/0001-10
Processo Administrativo: nº 1332/2015 - SINDEC
Objeto: Acordam as partes em prorrogar o prazo do contrato em 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste, conforme previsão expressa na Cláusula Sexta.
Data da Assinatura: 08 de agosto de 2016.
Base Legal: art. 57, incisos I, da Lei 8.666/1993.
Assinam: Paulo Sérgio de Noronha Fontana - SINDEC e Ailton Gonzaga da Silva - OESTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, em 09 de setembro de 2016.

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário



CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 003/2014

PROCESSO Nº: 7598/2015

OBJETO: Adequação do quantitativo de crianças atendidas, conforme publicação do Censo Escolar 2015, prevista da cláusula 1ª do Termo de Convênio.

VIGÊNCIA: 31/12/2016

PARECER: Da RPGMS de 02 junho de 2016.

AMPARO LEGAL: Art. 20, Inciso I, III e IV da Lei Federal nº 9.394/1996.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.031.2146, Elemento de Despesa 3.3.50.43 e Fontes 001 e 019.

Nº CONVÊNIO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
001/2016 AO CONVÊNIO 010/2016	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	06.885.601/0001-05	ANALICE FALCÃO PEREIRA	261.383,34
001/2016 AO CONVÊNIO 020/2016	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACENCIAS - CRECHE ESCOLA FUTURO DO AMANHÃ	00.955.770/0001-98	CARLOS ALBERTO PAULO DOS SANTOS	179.187,30
001/2016 AO CONVÊNIO 044/2016	A S S O C I A Ç Ã O COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO	16.297.921/0001-06	RAILDA BONFIM VASCONCELOS	89.867,61
001/2016 AO CONVÊNIO 068/2016	AÇÃO SOCIAL ANCILAS DO MENINO JESUS	15.253.727/0001-58	ENEDINA CARDOSO DE SANTANA	195.498,73
001/2016 AO CONVÊNIO 080/2016	A S S O C I A Ç Ã O COMUNITÁRIA FLOR DA PRIMAVERA	42.048.314/0001-04	FRANCISCO DE JESUS NEVES	183.845,01

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de setembro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA

Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO

Resumo do Termo de Convênio nº 016/2016 celebrado em 05/09/2016 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o Centro Social de Saúde Esmeralda da Natividade

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6.300/2016

CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

Centro Social de Saúde Esmeralda da Natividade

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnica entre os convenientes com vistas a prestar assistência médica e odontológica aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, da área de abrangência, nas especialidades de clínica Médica, Cardiologia, Geriatria, Pediatria, Psicologia, Fisioterapia, Ginecologia, Dermatologia, Pré-Natal, Reumatologia, Nutricionismo, Oftalmologia, e Odontológica, realizar coleta de laboratório de análises clínicas - preventivo; exames de eletrocardiograma e ultrassonografias, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

AMPARO LEGAL: Leis Federais de nº. 8666/93, Decreto nº 93.872/86 e a IN nº 01/97 da Secretária do Tesouro Nacional e a Lei Municipal nº 4.484/92.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério dos convenientes, ser alterado mediante Termo Aditivo, desde que não enseje em modificações do objeto aprovado e ficando a sua renovação sujeito a parecer técnico do Distrito Sanitário da área de abrangência.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2016

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretaria Municipal de Saúde

SUZANA CARMEM BRAGA SIMÕES

Centro Social de Saúde Esmeralda da Natividade

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D inciso IV da Lei nº 7186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados, a recolher o crédito fiscal constituído através da Notificação Fiscal de Lançamento (NFL) ou Auto de Infração (AI), a seguir indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentar impugnação nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
193/2016	281.619/001-71	M & M AZI SOCIEDADE SIMPLES - ME
185/2016	067.169/001-44	PAULO ROBERTO SILVA BRITO - ME

Salvador, 09 de Setembro de 2016

MARCONDES DIAS BARBOSA

Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 285 da Lei nº 7186/2006, científica os contribuintes abaixo relacionados do Documento de Correção da Notificação Fiscal de Lançamento (NFL) ou Auto de Infração (AI), para recolher o crédito fiscal constituído através do documento a seguir indicado, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
415/2005	151.443/001-40	CDS - 4 PRODUÇÕES ARTISTICA E LOCAÇÃO DE SOM LTDA
18/2015	127.441/001-60	CHAVES CURSOS DE IDIOMAS LTDA ME
65/2015	327.387/001-89	DANIELA GOMES DE OLIVEIRA ME
880679/2011	226.752/001-94	ESTAÇÃO ED DEZ EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
2978/2007	178.358/001-07	GE EVENTOS PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
86/2016	242.002/001-45	HUDSON BRAZIL SANTOS ADVOCACIA
880180/2012	215.230/001-45	N. B BOATE, BAR E RESTAURANTE LTDA - ME

Salvador, 09 de Setembro de 2016

MARCONDES DIAS BARBOSA

Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP, tendo em vista a determinação da Portaria nº 59/2006-SEFAZ, informa as solicitações relativas à aquisição ou utilização de bens imóveis de propriedade do Município, bem como a Transferência de Domínio Útil - TDU:

01 - Processo nº 45586/2016

Data - 25/08/2016

Transmitente - Município do Salvador.

Adquirente - Maria de Lourdes Pita.

Localização do Imóvel - Avenida Jorge Amado, nº 100, Imbuí.

Inscrição Imobiliária - 440.663-0

Natureza - Resgate de Enfiteuse.

Salvador, 8 de setembro de 2016

CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA

Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
28820/2015	EDMILSON LIMA ANDRADE	DUPLICIDADE
55664/2014	CEZAR SILVEIRA FERREIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
70975/2015	FABIO SANTOS DUARTE	DUPLICIDADE
42393/2015	EUNICE DE LOURDES DONATO	DUPLICIDADE
52109/2015	GEORGINO BRITO DOS SANTOS FILHO	DUPLICIDADE
42370/2015	ELZA MARIA DANTAS BALTHAZAR VEIGA	DUPLICIDADE
748/2015	RAFAEL CEZAR DE OLIVEIRA FILHO	CANC.INSC. INEX

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16330/2015	ZELIA FERNANDES CARNEIRO	A.TITULARIDADE
25598/2016	TRIUNFO BAHIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	A.TITULARIDADE
44130/2016	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
44142/2016	TATIANE SANTANA SANTOS	A.TITULARIDADE
21315/2016	GICELIA MARIA DE MELO BARROS	P. LANÇAMENTO
21057/2016	JEAN MAURICIO MASSA LEMOS	TRANSF. TRIBUT.
43355/2016	PEDRO HENRIQUE M DO ARAGÃO	A.TITULARIDADE
42331/2008	BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO
34386/2016	GILBÉLIA TEIXEIRA MARINHO	A.TITULARIDADE
36609/2016	GRAZIELLE CALAZANS BARRETO	A.TITULARIDADE
37721/2016	IVANETE APARECIDA SANTOS	A.TITULARIDADE
37349/2016	IRACI DO CARMO DE OLIVEIRA	A.TITULARIDADE
40179/2016	GILDETE FARIAS DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
38044/2016	GRAÇA ROSA DE SOUZA	A.TITULARIDADE
39808/2016	IVANILDE PEREIRA LIMA	A.TITULARIDADE
54120/2014	EUNICE BACELAR DOS SANTOS	INS. IPTU/TRSD
30079/2014	COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA	R. A. TERRENO
109223/2014	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	R. A. CONSTRUÇÃO
78128/2015	MARIVALDO FIGUEIREDO SANTOS	ADMINISTRATIVO
48959/2015	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO
123694/2014	GERSON SILVA LIMA	ADMINISTRATIVO
17897/2014	MEGPOQ PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
45575/2015	LUIZ ERNANI ANDRADE CHAGAS	ADMINISTRATIVO
45580/2015	LUIZ TRINDADE PINTO	ADMINISTRATIVO
29801/2015	MARIA AUGUSTA RAMOS VIEIRA	ADMINISTRATIVO
51764/2014	JOSÉ JORGE MENDES COSTA	R. A. TERRENO
94757/2014	LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	R. A. TERRENO
848/2016	TANIA LIMA DA CRUZ	DESMEMBRAMENTO
14023/2016	VALDELICE BONFIM RAMOS	DESMEMBRAMENTO
22485/2016	OTACILIO NATALINO SILVA PEREIRA	A.TITULARIDADE

Salvador, 08 de Setembro de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
58904/2015	MANOEL BOAVENTURA DA SILVA	A.TITULARIDADE
48753/2015	MARIA MADALENA DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
42196/2013	MARIVALDO SOUZA DA CRUZ	R. A. CONSTRUIDA
25129/2016	MARIA DE LOURDES A. DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
25047/2016	AURELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	A.TITULARIDADE
23464/2016	MAISA CARLA SANTOS CARVALHO	A.TITULARIDADE
24214/2016	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SANTOS	P. LANÇAMENTO
42554/2016	JOAO BATISTA DE SOUSA	A.TITULARIDADE
37099/2016	GERMINIA RODRIGUES DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
36444/2016	JOILSON RODRIGUES SOUSA	A.TITULARIDADE
36283/2016	ERIVALDO BOMFIM BRITO	A.TITULARIDADE
31639/2016	CST EXPANSÃO URBANA LTDA	A.TITULARIDADE
42206/2016	DASDORES MARIA SILVA NOVAES	A.TITULARIDADE
34649/2016	CST EXPANSÃO URBANA LTDA	A.TITULARIDADE
39234/2016	DILZA MEIRA PHILADELPHO	A.TITULARIDADE
29056/2016	ANDRE LUIS DE SOUZA MOREIRA	A.TITULARIDADE
44440/2015	VILMA ANGELICA DA C. S. SILVA	P. LANÇAMENTO
32800/2015	FABIO ANDRADE SILVA REIS	A.TITULARIDADE
48992/2014	MARIO ALVES DE OLIVEIRA NETO	P. LANÇAMENTO
111882/2014	ALVARO VIOTTO MORENO	ATUAL. CADASTRAL
34753/2013	ANGELITA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ATUAL. CADASTRAL
115661/2014	MARIA CANDIDA DOS SANTOS	ATUAL. CADASTRAL
121105/2014	MARIA LUCIA SILVA GONÇALVES	ATUAL. CADASTRAL
10544/2016	GRAFICO EMPREENDIMENTOS LTDA	PROC. ADM.
111496/2014	MILTON MACARIO DOS SANTOS	ATUAL. CADASTRAL
110527/2014	SOLANGE SANTOS DE AZEVEDO	ATUAL. CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
49513/2014	MICHELE CELESTINO DOS SANTOS	ATUAL. CADASTRAL
39295/2015	ANTONIO CARLOS DOS S ANTOS ROCHA CRISOSTOMO	ATUAL. CADASTRAL
67887/2015	AGNALDO DA SILVA CRUZ	ATUAL. CADASTRAL
122485/2014	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
123643/2014	MARIA DO CARMO BRITO CAIRES	R. A. CONSTRUÇÃO
69276/2013	ALBERTO CARVALHO CABRAL	R. A. CONSTRUÇÃO
85092/2013	FRANCISCO ONIVAL IRINEU DE ARAUJO	ADM.
60491/2013	MAURO BARBAS FALCAO	ADM.
54606/2013	JORGE LUIS DE JESUS PITANGA	ADM.
63728/2013	ADEMAR COSTA DOS SANTOS	ADM.
11365/2015	TK PATRIMONIAL LTDA	RESTIT. TRSD
45089/2016	NILO PEREIRA DE OLIVEIRA	A.TITULARIDADE
28544/2016	RENILDA DE JESUS PINHEIRO	A.TITULARIDADE
28580/2016	SONIA MARIA OLIVEIRA BARRETO	A.TITULARIDADE
28428/2016	MARCUS ROBERTO A DE OLIVEIRA	A.TITULARIDADE

Salvador, 02 de setembro de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
30626/2014	REGINA MENDES	R. PAD. CONST.
67583/2011	EGIDIO MARCELO DA SILVA	P. LANÇAMENTO
23682/2015	JOSE SANTOS DE SOUZA	CANC. INSC. DUP.
11979/2015	JOSE CARLOS DE SOUZA	CANC. INSC. DUP.
37117/2015	ROSALIA ALMEIDA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
17530/2016	ANA CLAUDIA CONCEIÇÃO SANTANA	P. LANÇAMENTO
69667/2012	IALDA PEREIRA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
50410/2015	JOANA LOPES F. DE MELO	CANC. INSC. DUP.
13904/2016	PEDRO SOUZA SANTOS	CANC. INSC. DUP.
24840/2016	NUBIA DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
26667/2016	JUAREZ ROCHA DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
30378/2016	MARCO ANTONIO L. ARAUJO MORENO	ALT. NAT. OCUP.
18769/2016	NEUZA MAGNOLIA P. ROCHA	ALT. LOGRADOURO
19250/2016	MARIA DA CRUZ DOS ANJOS	ALT. TITULARIDADE
17834/2014	LEDA MARIA VIEIRA DE BRITO	IMP/RECADAST.
58708/2015	DALVA CORREIA DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
110796/2014	JOSE DE SANTANA	DESMEMBRAMENTO
30368/2016	RAFAEL DE OLIVEIRA V. BOAS	ALT. TITULARIDADE
15974/2015	TANIA REGINA DA C. JESUS	DESMEMBRAMENTO
30031/2014	RAQUEL C.S. PEDREIRA FRANCO	R. VALOR VENAL
85046/2013	EDSON JOSE DE S. NORONHA	DESMEMBRAMENTO
30683/2014	GERMANO IZIDRO DA C. FILHO	R. VALOR VENAL
6493/2015	RENATO VIEIRA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
6238/2015	MILENA REIS CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
47708/2015	RR ADMINISTRADORA LTDA	ALT. TITULARIDADE
33928/2015	ANTONIO ALVES FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
45037/2014	HERACLIO SALUSTIANO LOPES	CANC. INSC. DUP.
24054/2016	REALIZA ENGENHARIA LTDA-EPP	CANC.INSC. UN ÁREAS
73629/2015	ALEX DE JESUS HIGINO	R. VALOR VENAL
40953/2014	CARLOS ANTONIO F. DANIEL	R. VALOR VENAL
45311/2015	JOSE ROQUE S. DE MIRANDA	DESMEMBRAMENTO
32504/2015	MARIA NEUZA RODRIGUES	ALT. TITULARIDADE
29292/2016	MARINALVA BATISTA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
29592/2016	MARIA ALICE DOS S. PIRES	ALT. TITULARIDADE
24409/2016	ELIENE DOS SANTOS BITENCOURT	ALT. TITULARIDADE
28455/2016	MARIA OLGA BACELAR DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
18947/2015	ROQUELINA DO CARMO COSTA	ALT. TITULARIDADE
25881/2015	ROBSON DE ARAUJO AQUINO	ALT. TITULARIDADE
7670/2014	MARIA DA CONCEIÇÃO M. DURÃO	R. VALOR VENAL
82104/2014	EDSON DE JESUS SILVA	CANC. INSC. DUP.
33866/2016	JESSICA DE MOURA CABRAL	CANC. INSC. DUP.
46755/2015	EUFROZINA FERREIRA ROQUE	CANC. INSC. DUP.
2218/2015	MARIA JOSE DA S. CRUZ	P. LANÇAMENTO
24506/2016	EDMILSON DE SOUZA AQUINO	CANC. INSC. DUP.
93561/2014	WALDEMIRO RAMOS DE MACEDO	ADMINISTRATIVO



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
4336/2015	HOSANA SANTOS SOUZA	ALT. TITULARIDADE
82685/2015	HELENA LEMOS DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
38640/2015	IVANILDES LIMA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
14071/2016	GILDEMAR FERNANDES OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
4079/2016	BENEDITA PAIM DA S. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
495/2016	BERNADETE LIMA DO AMOR DIVINO	ALT. TITULARIDADE
16929/2016	CARLOS ALBERTO FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
56937/2015	DIEGO DOLCI	P. LANÇAMENTO
15163/2016	EDA MARIA BESTETTI COSTA	ALT. TITULARIDADE
21999/2016	WALTER TELES	CANC. INSC. DUP.
16853/2016	SUELY MARIA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
38428/2015	JOSE JORGE F. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
73491/2014	TIESES FERNANDO N. DA SILVA	REST.IMP. IPTU/TRSD
63396/2015	SIRLENO LIRA VIANA	ALT. TITULARIDADE
37227/2015	ROSIMEIRE BRANDÃO FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
19404/2015	DEBORA ASSUNÇÃO CORREIA	ALT. TITULARIDADE
80614/2015	JULIETA ANNA DE LIMA	R. ÁREA CONST.
19445/2016	IVONILDE CORREIA LIMA	ALT. TITULARIDADE
49069/2015	IG. PRESBITERIANA DA BAHIA	ALT. TITULARIDADE
13918/2016	ADELIA CONCEIÇÃO DE J. SALES	ALT. TITULARIDADE
3584/2016	YURI LOPES DE MELLO	ALT. TITULARIDADE
20255/2016	CONSTRUTORA SEGURA LTDA	ALT. TITULARIDADE
35954/2016	MARIA DE LOURDES M. DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
14551/2016	ROSE MEIRE C. N. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
13751/2015	TEREZA ALVES DA CRUZ	R. ÁREA TERRENO
26982/2015	GILVANETE BARBOSA DA S. BITTENCOURT	ALT. TITULARIDADE
14569/2016	JARDICLEI S. VIANA	ALT. TITULARIDADE
61705/2015	EVEREST CONSTRUMAR LTDA	CAD/IMPUGNAÇÃO
4773/2015	MVL INCORPORADORA LTDA	REG. DEBITO
67882/2016	JEOVANIA MARIA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
7327/2016	JORGE LUIZ C. COSTA	ALT. TITULARIDADE
16451/2016	JOSE GOMES BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
70707/2015	JOSE FERNANDO ABRÃO	ALT. TITULARIDADE
27043/2016	TATIANA LAGO NASCIMENTO	R. VALOR VENAL
3784/2015	JOSEMILTON OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
80339/2015	JAIRO SILVA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
73096/2015	JOÃO EDSON DE MACEDO	ALT. TITULARIDADE
22363/2016	MARIA MADALENA A. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
33415/2015	MONICA MENEZES COUTINHO	R. ÁREA CONST.
31752/2011	JORLANDO CANDIDO DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
19469/2016	VANDERLEI CALDAS DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
18159/2016	VALDEMIRO ANACLETO COSTA	ALT. TITULARIDADE
5871/2016	MAURICI DANTAS G. DE ABREU	ALT. TITULARIDADE
20689/2016	AUGUSTO CESAR A. MESSEDER	ALT. TITULARIDADE
16981/2016	ALBERTO CORREIA DA S. FILHO	ALT. TITULARIDADE
21757/2016	NIGRO EMPREENDIMENTOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
1622/2016	JANICE DE OLIVEIRA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
17498/2016	LUDMILA OLIVEIRA COSTA	ALT. TITULARIDADE
16584/2016	ZELIA BERNARDA SANTOS	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 09 de Setembro de 2016

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
28194/2015	VALQUIRIA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
71205/2015	ULISSES SILVA DA COSTA	ALT. TITULARIDADE
20501/2016	MARIA BEATRIZ A. M. DE MOURA NEGRINI	ALT. TITULARIDADE
18595/2016	LINDAURA S. DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
20502/2016	WASHIGTON LUIZ T. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
26121/2016	ARQ. DE SÃO SALVADOR DA BAHIA	ALT. LOGRADOURO
26896/2016	ARIBALDO BARBOSA COELHO	ALT. TITULARIDADE
16846/216	VINICUS BELAS PRADO	ALT. TITULARIDADE
46274/2015	ESTHER SANTOS COSTA	ALT. TITULARIDADE
4815/2015	CARLENE EMILIA S. SANTOS	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
7123/2016	JAIME ALVES DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
21018/2016	ZALDIVAL NONATO DE SANT'ANNA	DESMEMBRAMENTO
14067/2016	EUNICE AMORIM DOS ANJOS	DESMEMBRAMENTO
20176/2016	ANTONIO VISCO BRUNO	ALT. TITULARIDADE
18364/2016	VICTORIA C. NORRIS	ALT. TITULARIDADE
76362/2014	NADJANE SILVA ROCHA	ADMINISTRATIVO
54140/2015	FRANCISCO JOSE MONTEIRO	ALT. TITULARIDADE
37841/2015	GIULLITTE GOMES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
31155/2015	GERALDA FONSECA NOBRE	ALT. TITULARIDADE
54046/2015	JOÃO PAULO M. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
25082/2016	VERA LUCIA V. SILVA	ALT. TITULARIDADE
4731/2015	GILCELIA OLIVEIRA VIEIRA	ALT. TITULARIDADE
27528/2015	GILMARIO DOS S. DUQUE	ALT. TITULARIDADE
16985/2016	ALICE SILVA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
49575/2015	ADVAL DA SILVA SANTANA	P. LANÇAMENTO
26035/2016	ADRIANA SILVA MIRANDA	R. VALOR VENAL
17473/2016	JOSE LOPES DE ANDARADE	P. LANÇAMENTO
16103/2016	MARLENE DE ASSIS PEREIRA	P. LANÇAMENTO
16174/2015	MARIA JOSE SILVA SILVEIRA	REC/BENEFICIO
71675/2015	MARIO SERGIO P. FERREIRA	CANC. INSC. DUP.
20863/2015	DELZA MARIA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
24885/2015	ANA ANGELICA B. DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
1083/2015	DEBORA B. DO NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
65082/2015	RAIMUNDO BONFIM COSTA	DESMEMBRAMENTO
14606/2012	MARINALVA OLIVEIRA CRUZ	DESMEMBRAMENTO
33799/2015	ADELI DA SILVA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
23904/2015	VIVIANE GOMES RODRIGUES	ALT. TITULARIDADE
1023/2016	ARMANDO DA SILVA	CANC. INSC. DUP.
71788/2015	NCN ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
7524/2015	MARIA DA CONCEIÇÃO B. SOARES	ALT. TITULARIDADE
61937/2015	ALLAN HORA VALENÇA	ADMINISTRATIVO
25011/2015	ANA CLARA S. DE JESUS	CANC. INSC. DUP.
28150/2016	ELSON BRASILEIRO CUNHA	ALT. LOGRADOURO
29357/2015	ROSIVAL BORGES DOS SANTOS	R. ÁREA TERRENO
1945/2015	MARIA GICELIA SODRE DA SILVA	CANC. INSC. DUP.
49504/2014	MARIA AFRA R. DA SILVA	CANC. INSC. UN ÁREAS
31682/2014	LINDOMAR SANTANA OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
24903/2015	ANTONIO JORGE LIMA GONÇALVES	ALT. TITULARIDADE
32818/2015	SIMONE MARIA BARBOZA	ALT. TITULARIDADE
23255/2015	MAURENICE DE M. GONÇALVES	ALT. TITULARIDADE
49778/2015	TANIA FERREIRA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
1531/2014	COM. NAC. DOS BIS. E PAS E S Y. MESSIAS.	ISENÇÃO IPTU
26623/2016	IG. BAT. MEMORIAL DE SALVADOR	R. ÁREA CONST.
10341/2014	SANTA CASA DA MIS. DA BAHIA	IMUNIDADE IPTU
28702/2016	MARINA FREITAS DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
22373/2015	GABIELA SANTOS DA HORA	ALT. TITULARIDADE
8467/2014	LORIVALDO GOMES CARDOSO	R. VALOR VENAL
68746/2015	MARIA LUCIA P. DAMASCENO	ALT. CADASTRAL
75840/2015	VANDIZETE F. DAMASCENO	SOLICITAÇÃO
37276/2013	ABEL MIRANDA COSTA	T. TRIBUTAÇÃO
31483/2016	ADRIANA RAYNAL FLORIANO E OUTRO	ALT. TITULARIDADE
12935/2016	IG. TABERNAculo EVANG. DE JESUS	RECONHECIMENTO
3065/2011	MILTON NEVES	ALT. NAT. OCUP.
39250/2016	ELEOMAR DE M. GOMES	ISENÇÃO IPTU
82033/2015	VANIA SANTOS AMARAL	ISENÇÃO IPTU
35206/2015	EDNA SOARES F. RAMOS	ALT. TITULARIDADE
75830/2015	EVERALDO DAS NEVES SILVA	ALT. TITULARIDADE
30491/2015	MARIZETE MARIA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
46788/2015	IVONE LEITE GARCEZ	ALT. TITULARIDADE
21752/2016	TEREZINHA BISPO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
46788/2015	IVONE LEITE GARCEZ	ALT. TITULARIDADE
49202/2015	RITA DE CASSIA S. ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
11588/2015	ITANA SANTANA SILVA	ALT. TITULARIDADE
48239/2015	JOSE ROBERTO M. BRASIL	ALT. TITULARIDADE
41949/2015	CINTIA FERREIRA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
51636/2015	CENTRO ESPIRITA J. É O CAMINHO	ISENÇÃO IPTU/TRSD
34992/2016	DILMA DA SILVA ROCHA	ALT. TITULARIDADE
41361/2016	DARCI DE SOUSA CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
40684/2016	DORACI OLIVEIRA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
41731/2016	DOMICINIANO JOES NEVES	ALT. TITULARIDADE
39413/2016	DANUBIA CRISTINA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
40413/2016	ELIETE LIMA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
69859/2015	ROBERTO LONGO D. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
93998/2014	JOSE AUGUSTO P. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
20667/2016	MARGARIDA F. DE REZENDE	ALT. TITULARIDADE
19791/2016	ZILTON ANDRADE ROCHA	P. LANÇAMENTO
29771/2016	MARIA CRISTINA G. PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
52665/2014	JOSEFA ADENILDE S. MIRANDA	ALT. TITULARIDADE
24118/2016	RUBEM DA VEIGA D. JUNIOR	REG. DEBITO
16372/2016	MARIZETE ARCANJO DO NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
23869/2016	LAURA DE ARAUJO BOA MORTE	DESMEMBRAMENTO
75690/2015	DENISIA FERREIRA DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
59589/2015	HIROSUKE KITAMURA	R. VALOR VENAL
42574/2014	JOSE RAIMUNDO DE O. ANDRADE	CANC. INSC. DUP.

Salvador, 09 de Setembro de 2016

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15844/2015	RAILDA ASSIS NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
73457/2015	ROSENI GOMES S. MAGALHÃES	ALT. TITULARIDADE
37826/2016	EDNA ALVES MONTEIRO	ISENÇÃO IPTU
29584/2016	MARIETA DE JESUS T. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
27521/2016	RITA DE CASIA G. DA SILVA	CANC. INSC. DUP.
28024/2015	CATIANE CRISTINA S. PLESSEM	ALT. TITULARIDADE
15383/2016	LEANDRO SENA DAMASCENO	ALT. TITULARIDADE
14814/2016	LUIZ ALBERTO GOMES LACERDA	ALT. TITULARIDADE
21210/2015	DUVALINA DOS ANJOS	ALT. TITULARIDADE
72553/2014	AILTON JOSE ALVES DOS SANTOS	REC/ BENEFICIO
18011/2016	SUZETE SEIXAS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
29516/2016	VERA LUCIA O. DA SILVA	P. LANÇAMENTO
55854/2015	ANA CRISTINA L. DE ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
1107/2016	UBIRAJARA COSTA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
731/2016	UBIRATA BISPO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
18789/2016	CARLOS DOS PASSOS VAZ	ALT. TITULARIDADE
60775/2015	ADRIANO BARBOSA DE BRITO	T. CRED. IPTU/TRSD
14801/2016	ANA CRISTINA A. CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
8426/2016	DAMIANA ESQUIVEL FIUZA	ALT. TITULARIDADE
303/2016	DANILO SERRÃO MARTINS	ALT. TITULARIDADE
16585/2016	ZELIA BERNARDA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
5245/2016	UBIRATAN SANTANA	ALT. TITULARIDADE
53173/2015	JACIANA FREITAS DE O. RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
21474/2016	WILSON MARTINS DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
23200/2016	VANILDE CONCEIÇÃO SILVA	ALT. TITULARIDADE
52618/2015	RUTENIL MARINHO REIS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
50695/2015	ROSA LIMA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
48726/2015	RITA CASSIA MIDDLEJ	ALT. TITULARIDADE
43685/2015	RAILDA DA SILVA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
27106/2015	AUDENIZIA G. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
46651/2015	ADAIAS NERY DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
1138/2016	LORENE OLIVEIRA P. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
18681/2016	LOURDES MARIA DA COSTA	ALT. TITULARIDADE
35436/2015	MARIA CARVALHO DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
15859/2016	LEA DA SILVA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
44597/2015	JUANICE A. MEDEIROS	DESMEMBRAMENTO
83030/2015	LUCIA ANGELICA A. BRAGA	BENF. REC/ CADAST.
30396/2014	NORCON SOC. NORD. DE CONST. S/A	R. VALOR VENAL
69924/2015	SERVEC - SERV. EVENTOS E COM. LTDA	DESMEMBRAMENTO
70268/2015	PEDRO ELISIO DE O. SIMÕES	ISENÇÃO IPTU
37614/2016	JEANE ARAUJO DIAS	ALT. TITULARIDADE
41603/2016	ELIANE CONCEIÇÃO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
63637/2013	CICERO PEDRO DA SILVA	P. LANÇAMENTO
32726/2016	ELISEU VILAS B. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
42358/2016	JANE DE JESUS SOARES	ALT. TITULARIDADE
69302/2015	GERALDO C. OLIVEIRA	R. VALOR VENAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
30363/2014	NORCON SOC. NORD. DE CONST. S/A	R. VALOR VENAL
20779/2014	EDVALDO CRUZ AMORIM	R. VALOR VENAL
39337/2016	ADILSON OLIVEIRA DA SILVA	ISENÇÃO IPTU
35647/2016	JOÃO BORGES P. NETO	ALT. TITULARIDADE
44575/2015	MARIA DA CONCEIÇÃO P. VENET	ALT. TITULARIDADE
26899/2016	LUIS AUGUSTO O. DE PAULA	ALT. TITULARIDADE
76416/2015	ADILSON MACHADO COUTO	ALT. TITULARIDADE
76444/2015	ADILSON MACHADO COUTO	ALT. TITULARIDADE
6448/2015	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
74118/2015	NADJANE S. DOS S. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
73126/2015	PATRICIA S. PINTO	ALT. TITULARIDADE
14853/2016	UELQUE MILANO S. ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
18009/2016	SUZETE SEIXAS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
76390/2015	ADILSON MACHADO COUTO	ALT. TITULARIDADE
3818/2015	MARCIA DA CRUZ T. SANTANA	ALT. TITULARIDADE
31923/201	JACIARA DA CRUZ PEREIRA	ISENÇÃO IPTU
15243/2015	JACIARA MARIA S. ANDRADE	ISENÇÃO IPTU/TRSD
19227/2015	ELZA NUNES B. FERREIRA	ISENÇÃO IPTU
23917/2015	CARLOS ALBERTO M. DE ALMEIDA	ISENÇÃO IPTU
46975/2015	BAHIENSE - PATRIMONIAL EIRELI - ME	ALT. TITULARIDADE
70258/2015	BRUNO CAMPOS NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
76451/2015	ADILSON MACHADO COUTO	ALT. TITULARIDADE
76405/2015	ADILSON MACHADO COUTO	ALT. TITULARIDADE
76383/2015	ADILSON MACHADO COUTO	ALT. TITULARIDADE
80837/2015	EDVALDO CORREIA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
2589/2014	SUELI BORGES DE BARROS	ALT. TITULARIDADE
57987/2015	EDSON BISPO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
24604/2015	DILIANE ANUNCIACÃO GOMES	ALT. TITULARIDADE
82877/2015	BERENICE LEAL R. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
19265/2015	REGINA SANTANA DE JESUS	ISENÇÃO IPTU/TRSD
22711/2015	DIVALDO ARAUJO FRANCO	ALT. TITULARIDADE
24160/2015	ANTONIO JORGE C. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
93599/2014	SONIA MARIA MOREIRA	ADMINISTRATIVO
80918/2015	FLORICE RODRIGUES DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
16006/2016	LUCIENE DOS SANTOS SILVA	ALT. TITULARIDADE
15983/2016	LUCIENE DOS SANTOS SILVA	ALT. TITULARIDADE
1676/2016	ORLANDO BORGES RIBEIRO	DESMEMBRAMENTO
14323/2016	IVANILDES GARRIDO OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
20580/2016	ALEXANDRE MOITINHO SAMPAIO	ALT. TITULARIDADE
17711/2016	ARIEL BARRETO S. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
19146/2016	PATRICIA CRISTINA DE O. SANTOS	P. LANÇAMENTO
53175/2015	ROBSON LINS DE MELO	ALT. TITULARIDADE
90021/2014	JOSE ADOLFO O. CUNHA	R. ÁREA TERRENO
490/2016	JOÃO MARCELO P. H. DANTAS	CANC. INSC. UN ÁREAS
27622/2015	VANDA LUCRECIA DE S. E. SOUZA	CANC. INSC. DUP.
8141/2016	CONSTRUTORA BSM LTDA.	ALT. TITULARIDADE
14388/2016	CATIA MARINA D. DA APRESENTAÇÃO	ALT. TITULARIDADE
9972/2015	UBIRACI PEREIRA LIMA	CANC. INSC. DUP.

Salvador, 09 de Setembro de 2016

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
14073/2016	RAIDIL MACIEL DE O. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
14683/2016	RAQUEL CRISTINA DOS S. LIMA	ALT. TITULARIDADE
77807/2015	JALDEMAR M. DOURADO	ALT. TITULARIDADE
73618/2015	GABRIELA AQUINO DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
5928/2015	NILDA DO NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
43799/2014	BRUNO BARBOSA DE CERQUEIRA	CANC. INSC. DUP.
12159/2015	REGINA FRANCELINA DA SILVA	CANC. INSC. DUP.
18407/2016	JOÃO BATISTA M. CÂMBUI	P. LANÇAMENTO
31327/2016	JOSÉ RAIMUNDO C. CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
23835/2014	RENATO TAVARES FREIRE	ISENÇÃO IPTU
29239/2014	ANDRÉ GUIMARÃES CONST. LTDA	R. VALOR VENAL
42436/2015	JOSÉ SOUZA DA SILVA	CANC. INSC. DUP.



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
18745/2015	LOURIVAL NUNES DE A. NETO	CANC. INSC. DUP
3520/2015	WENDSON G. DE OLIVEIRA	CANC. INSC. DUP
54396/2015	GERSONITA ALMEIDA S. LYRA	CANC. INSC. DUP
7778/2015	GUARACI SANTANA NUNES	ALT. TITULARIDADE
85620/2013	JOÃO JORGE PINTO QUEIROZ	CANC. INSC. DUP
27698/2015	ROBSON G. DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP
33448/2015	WILSON NERI DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP
62147/2015	EDILAMAR SANCHES CONCEIÇÃO	P. LANÇAMENTO
76612/2014	ANA MARIA DO NASCIMENTO MATTOS	ALT. TITULARIDADE
20068/2014	MIGUEL FIUZA	R. VALOR VENAL
5361/2016	ARI JORGE MIRANDA DE O. MARTINS	ALT. TITULARIDADE
49679/2015	ANTONIO DOS SANTOS FILHO	ALT. TITULARIDADE
7889/2016	AIDIL FONSECA DA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
2643/2016	ANTONIA MENDES AZEVEDO	ALT. LOGRADOURO
33050/2015	ARLEY CAMILO DAS N. MAIA	ALT. TITULARIDADE
75877/2015	CAUET LUIZ C. COSTA	ALT. TITULARIDADE
24247/2015	ANTONIO DA SILVA MARQUES	ALT. TITULARIDADE
22289/2016	MARCELO MARTINS DE LIMA	ALT. TITULARIDADE
22301/2016	MARIA RAIMUNDA C. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
26569/2016	JOSE EDSON PINTO	ALT. TITULARIDADE
52864/2014	LEONARDO B. DA SILVA	R. VALOR VENAL
1224/2016	BARBARA COSTA CAVALCANTI	ALT. LOGRADOURO
15/2016	EDUARDO OLIVEIRA LOBO	ALT. LOGRADOURO
27694/2015	VALTERCIO SOUZA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
36082/2015	PAULA CABUSSU C. FARIAS	ALT. TITULARIDADE
5998/2016	GRAFICOS EMPREENDIMENTOS LTDA	CAD/IMPUGNAÇÃO
26534/2016	JUCELINO MANOEL DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
20256/2016	CONSTRUTORA SEGURA LTDA	ALT. TITULARIDADE
4405/2015	VIVALDO PAIXÃO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
71130/2015	ENGELS DIAS LEITE	ALT. TITULARIDADE
8455/2016	ANETE SANDRA S. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
33171/2015	ANAIDES MATOS DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
33575/2015	VERALUCIA GUEDES DE MELLO	ALT. TITULARIDADE
70520/2015	ADRIANA MATTOS CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
52244/2015	PAULO CESAR S. FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
7422/2015	DAIANE PITTA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
4707/2015	DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
36734/2015	DEMOSTHENES BRITTO M. JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
23630/2015	ANA CELIA A. SANTANA	ALT. TITULARIDADE
70499/2015	DAIANA CARDOSO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
73809/2015	JAIR SILVA REIS	DESMEMBROAMENTO
14593/2016	ERIVALDO BARBOSA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
69682/2015	NATHALIA SOARES REGO	ALT. TITULARIDADE
12123/2015	NAIR MARIA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
22718/2016	ANA LIDIA P. ESTRELA	ALT. TITULARIDADE
22719/2016	ANA LIDIA P. ESTRELA	ALT. TITULARIDADE
24110/2016	MARIA JUCELIA DIAS DE SOUSA	AV. VALOR VENAL ESP.
22717/2016	ANA LIDIA P. ESTRELA	ALT. TITULARIDADE
119844/2014	GENILTON PEREIRA DA PAIXÃO	DESMEMBROAMENTO
12567/2015	HAÉRCIO JORGE SANTOS	CANCELAMENTO
71490/2014	JOSÉ RAIMUNDO A. DE SANTANA	DESMEMBROAMENTO
37403/2016	RITA BISPO DA CRUZ	ISENÇÃO IPTU
37384/2016	MARIA DAS GRAÇAS DOS S. SACRAMENTO	ISENÇÃO IPTU
78417/2015	RAIMUNDO SENA DOS SANTOS	ALT. NAT. OCUP.
39279/2016	JACIARA MARIA DE S. DOS SANTOS	ISENÇÃO IPTU
38940/2014	ARQUIDIESE DE SÃO SALV. DA BAHIA	IMUNIDADE IPTU
56896/2015	ASSOC. DOS VIAJANTES DO COMERCIO	ADMINISTRATIVO
20975/2016	ELOINA F. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
7001/2016	MARIA ANGELICA DA S. FIUZA	ALT. TITULARIDADE
21160/2016	LINDAIA RIBEIRO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
39865/2016	ANTONIO JOÃO SILVA	P. LANÇAMENTO
23690/2016	IBERKON IN. CONST. INC. E INV. LTDA	ALT. TITULARIDADE
20197/2016	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
69744/2015	NIVALDO BISPO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
18313/2016	JAMISON DA SILVA MATOS	ISENÇÃO IPTU
50015/2014	ISAURA MARIA F. NASCIMENTO	R. ÁREA CONST.
68326/2015	TAMARA BATISTA REIS	CANC. INSC. DUP.
55901/2015	GILBERTO SOUZA DA CRUZ	CANC. INSC. UN ÁREAS
56270/2015	EDSON MASCARENHAS SANTOS	P. LANÇAMENTO
42330/2015	RITA DE CASSIA M. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
39319/2014	ZENILDA LOURENÇO DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
30835/2014	AURELINA PAULA DOS SANTOS	CANC. INSC. DUP.
38551/2016	MARIA APARECIDA C. PAULA	P. LANÇAMENTO
71698/2015	ELIANA MARIA DOS SANTOS	DESMEMBROAMENTO
24100/2016	REINALDO DIAS DE CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
15114/2013	IG. EVANG. ASS. DE DEUS TANC. NEVES	ISENÇÃO IPTU
16919/2016	ALEJANDRO CUSTODIO GARRIDO	ALT. TITULARIDADE
17972/2014	IG. EVANG. ASS. DE DEUS CAJAZEIRAS	ISENÇÃO IPTU
107512/2014	JOSE DA SILVA A. MOREIRA	R. ÁREA CONST.
39371/2015	JOSE EDSON DE JESUS	CANC. INSC. DUP.
1050/2016	ANTONIO SALOMÃO GIDI	ISENÇÃO IPTU/TRSD
43250/2014	NELSON ARAUJO SOARES	CANC. INSC. DUP.

Salvador, 09 de Setembro de 2016

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenadora de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento às decisões judiciais dos Mandados de Segurança abaixo relacionados**, os seguintes candidatos a comparecerem à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris,

n.º 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n.º 01/2011, publicado no DOM n.º 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no D.O.M n.º 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2015/2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - BIÓLOGO - SMS / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA DO ESPÍRITO SANTO ALMEIDA	0474386732	0002977-91.2016.8.05.0000	5

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA MAGALHAES DOS SANTOS	0940137216	0002355-12.2016.8.05.0000	558

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
JEANE LIMA DOS SANTOS	0452690765	0002980-46.2016.8.05.0000	382

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
RENATA KELLY NOVAIS RODRIGUES SILVA	0919943225	0001654-51.2016.8.05.0000	62

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO CLÍNICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA PAULA MIRANDA DOS SANTOS VIEIRA	0794920616	0555734-36.2015.8.05.0000	87

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO CLÍNICO - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
SILVIA FARIAS VELOSO	0767926331	0001879-71.2016.8.05.0000	66

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO VETERINÁRIO - SMS / - / 20H

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
ERICA LUCIANA LAGO DE CARVALHO	1463420200	0000504-35.2016.8.05.0000	25

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
CINTIA SILVA AQUINO	0746506457	0002984-83.2016.8.05.0000	222
MARCIO ANTONIO VALENÇA BOVE	0701969660	0002046-88.2016.8.05.0000	216

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
DELCE ESPÍRITO SANTO JESUS	324263058	0003731-33.2016.8.05.0000	82

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
NAILDA DE JESUS SAMPAIO	078292914	0001813-91.2016.8.05.0000	157

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
NEIDELUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	0682672580	0001814-76.2016.8.05.0000	13

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 02 de setembro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
06	70462/2014	CLS RESTAURANTE BRASÍLIA LTDA.	06.204.320/0004-92	07/04/2016
07	69934/2014	BRASIL NASCIMENTO BAR E LANCHONETE LTDA.	05.904.893/0001-13	30/06/2016
08	67951/2014	ALCIONE MENDES NAVARRO MORAES	72.481.805-72	08/07/2016
09	66909/2013	M. H. C. ROSSINI DE SOUZA - ME	19.183.740/0001-39	23/02/2016
10	70611/2014	MARICOTA CAFÉ - LTDA.	14.261.851/0001-00	12/05/2016
11	73232/2015	MARIA JOSÉ FIGUEREDO TORRES - ME	15.733.505/0001-35	14/04/2016
12	72793/2014	MAHOSI PERFUMARIA LTDA - ME	08.707.574/0001-06	20/01/2016
13	73097/2015	MARIA MANUELA SILVA BARROS	40.417.115-09	13/04/2016
14	70614/2014	IM COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS LTDA.	15.350.635/0001-96	07/04/2016
15	53000/2011	ODONTOCLIVE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.	07.082.723/0001-26	12/06/2016
16	72732/2014	PARO PIZZA DELIVERY COM. ALIM. LTDA.	17.334.597/0001-03	26/05/2016
17	74971/2015	SNRL COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA-ME	18.899.562/0001-84	26/05/2016
18	72542/2014	SOCINHOS ALIMENTOS LTDA	07.236.444/0001-70	23/04/2016
19	72379/2014	SNRL COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA.	18.899.562/003-46	19/06/2016
20	71804/2014	VFX COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PERFUMES LTDA - EPP	16.502.048/0002-19	13/04/2016
21	70950/2014	VIDAL GOURMET LTDA		01/04/2016
22	72499/2014	TVL CAFÉ COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI-ME	21.159.534/0001-35	08/04/2016
23	72005/2015	RMJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	20.774.672/0001-61	19/06/2016
24	72379/2014	SNRL COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA.	18.899.562/003-46	19/06/2016

Salvador, 08 de setembro de 2016.

KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde de Salvador, torna público a conclusão dos processos de licenciamento sanitário do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s), ficando o(s) mesmo(s), através do presente Edital, NOTIFICADO(S) a comparecer(em) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação do presente, na Vigilância Sanitária para efetivar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) referente a Taxa de Vigilância Sanitária (TVS) e, após, ter liberado o seu respectivo Alvará Sanitário. Fica(m) também notificados que, no caso de não atendimento ao presente edital, ensejará a inscrição do interessado no Cadastro Informativo Municipal (CADIN), com fulcro no artigo 201 do Código Tributário Nacional e/ou a instauração de Processo Administrativo Sanitário por descumprimento ao estabelecido no artigo 61 c/c artigo 215 do Código Sanitário do Município de Salvador, Lei 5.504/1999,

RESOLVE:

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
01	74772/2015	ANTÔNIO CARLOS PORTELA DA SILVA - ME	22.180.371/0001-35	19/06/2016
02	71127/2014	DIONICARLOS SOARES DE VASCONCELOS	20.827.570/0001-67	15/06/2016
03	71087/2014	ESB COSMÉTICOS E ESTÉTICA LTDA	13.309.552/0001-28	03/02/2016
04	72792/2014	CL COMÉRCIO DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA	10.785.170/0001-82	14/04/2016
05	74240/2015	CEDUBA - CENTRO DE DIAGNÓSTICO INTEGRADO DA BAHIA LTDA	06.289.977/0001-57	01/07/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Urbanismo - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Política Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 190250/2015 **AUTUADO:** Líder Esquadrias de Alumínio Ltda**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por não cumprir condicionantes nº 03 e 05, constantes na licença ambiental.**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art 142º, Lei 8915/2015.**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.**A.I. 313564/2016** **AUTUADO:** Roberto Oliveira Pais de Menese**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por descumprir embargo administrativo dando prosseguimento a obra sem a devida licença da SUCOM.**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.56º, Inciso I, Lei 3.903/88**PRAZO DE DEFESA:** 10 dias, a contar da data da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 09 de Setembro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveisGabinete do Prefeito
Assessoria Geral de ComunicaçãoRua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação

Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia

Ricardo Seixas

Gestor de Edição

Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.